DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1743 / 91 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.013209/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 5.106,92 (cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 309/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro//

CLAUDIO ANTONIO EONTES DIEGUES

Membro

MARCIO VIEIRA LOBO

Membro

JOSE LIMA SIMOES

Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES

Membro

Brasilia, Ol de agosto de 1991

MARYO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

Membro

JOSE RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

GECTETA JUNO MALAGUTTIS

Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro